



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS
PRAÇA CÍVICA, 300 - Bairro CENTRO - CEP 74003-010 - @cidade_unidade@ - - www.tre-go.jus.br

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS

Número do ETP: 2/2022 - Responsável pela edição Domingos Lobo Silva

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

À Comissão de Gestão da Memória e Cultura compete, dentre as suas atribuições, desenvolver projetos para a realização de ações que visem o resgate e à valorização da Memória institucional. Para isso, desenvolve diversas ações de divulgação institucional.

Sendo assim, pretende contratar empresa especializada na prestação de serviços de impressão de placas de ACM e placas de acrílico, para montagem de galerias fotográficas para homenagear, sendo 1 (uma) para os ouvidores regionais eleitorais e 1 (uma) para os diretores do fórum de Goiânia que contribuíram com o aperfeiçoamento e o desenvolvimento institucional. É, ainda, a possibilidade de criar um espaço no órgão com o registro da história institucional.

Destaca-se que o interesse fundamental é promover a imagem da história da Justiça Eleitoral de Goiás, em comemoração os 90 anos da Justiça Eleitoral através das autoridades que prestaram serviços na Ouvidoria Regional Eleitoral e na Diretoria do Fórum Eleitoral de Goiânia.

3. LOCAIS DE PRESTAÇÃO DOS OS SERVIÇOS

3.1 As placas de ACM com as fotos em acrílico das galerias:

a) de Ouvidores Regionais Eleitorais no 5º andar, Anexo III, do Edifício Ialba-Luza, situado na Rua T-29, esquina com rua T-51, n.1403, Lotes 7 a 22, Quadra T 22, Setor Bueno, Goiânia – GO, CEP: 74215-901;

b) de Diretores do Fórum Eleitoral de Goiânia – GO no 1º andar, Anexo III, do Edifício Ialba-Luza, situado na Rua T-29, esquina com rua T-51, n.1403, Lotes 7 a 22, Quadra T 22, Setor Bueno, Goiânia – GO, CEP: 74215-901.

4. ÁREA REQUISITANTE

Comissão de Gestão da Memória, Seção de Biblioteca, Arquivo e Memória – SEBAM e Seção de Manutenção Predial e Sistemas Elétricos – SEMSE.

5. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1. A qualificação técnica das licitantes será comprovada mediante apresentação de pelo menos 1 (um) atestado de capacidade técnica fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove a aptidão da empresa para desempenhar o objeto a ser contratado;

5.2. O critério de julgamento adotado será o de menor preço global.

6. DOS REQUISITOS DE SUSTENTABILIDADE

6.1. Nos termos do ANEXO V da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 5, de 26/05/2017, e da Instrução Normativa SLTI nº 1, de 19/01/2010, a Contratada deverá adotar as seguintes práticas de sustentabilidade na execução dos serviços:

- racionalizar o uso de substâncias/materiais potencialmente tóxicos;
- substituir, sempre que possível, substâncias/materiais tóxicos por outros atóxicos ou de menor toxicidade;
- usar produtos de limpeza que obedecem às classificações e especificações determinadas pela ANVISA;
- fornecer aos empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários à execução dos serviços;
- prever a destinação ambiental adequada das pilhas e baterias usadas ou inservíveis, segundo disposto na Resolução CONAMA no 257, de 30 de junho de 1999;
- priorizar o emprego de mão de obra, materiais, tecnologias e matérias-primas de origem local na execução dos serviços;
- quando do fornecimento de peças, a Contratada deverá adotar o disposto no art. 5º da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº. 01/2010 que trata dos critérios de sustentabilidade ambiental para aquisição de bens, a qual preconiza:

I. Que os bens sejam construídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR – 15448-1 e 15448-2;

II. Que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;

III. Que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento.

7. LEVANTAMENTO DE MERCADO

O levantamento foi realizado com base em consulta ao banco de preços das contratações públicas.

8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Trata-se da contratação de empresa especializada no fornecimento e montagem de

impressão de placas de ACM e placas de acrílico nas dependências dos imóveis que abrigam a Justiça Eleitoral de Goiás.

Justifica-se a presente pela solicitação do presidente da Comissão de Gestão da Memória em razão da comemoração dos 90 anos da Justiça Eleitoral, como uma ação planejada do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás em cumprimento as determinações do Tribunal Superior Eleitoral contidas no Ofício-Circular GAB-DG nº 280/2021, como celebração do nonagenário da Justiça Eleitoral.

Destaca-se que essa demanda se originou com a Resolução CNJ n. 324/2020, que institui diretrizes e normas de Gestão de Memória.

A memória judiciária, mais recentemente, ganhou mais atenção como tema necessário para a conservação e preservação da história do nosso país. Nesse sentido, a aquisição de objetos relacionados à Memória Institucional proporciona uma evolução da história do Tribunal, propiciando um melhor conhecimento do passado e adequando-se as diretrizes da Constituição Federal no tocante a preservação e conservação do patrimônio público.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Item 1	Galeria de Ouvidores Regionais Eleitoral			
Quantidade	Especificações	Orçamentos apresentados por fornecedores		
01	<p>painel em alumínio composto ACM na cor cinza, esp. Da chapa 3MM, Dimensão de 157x106 cm, fixado em requadro de Metalon 15x15MM, a ser instalado em parede com parafusos de aço inox;</p> <p>08 placas em acrílico cristal incolor 3mm, dimensão de 16x20 cm cada, fixadas com 3M, com impressão UV das fotos e nomes no verso;</p> <p>Uma placa em acrílico cristal azul 3mm, dimensão de 42x86 cm, fixadas com fita 3M, com impressão UV do brasão e texto no verso</p>	Acrílico Center	Chamel Comunicação Visual	Arqmídia Sinalização
		1.785,00	5.900,00	1.900,00

Item 2	Galeria de Diretores de Fórum de Goiânia
---------------	---

Quantidade	Especificações	Orçamentos apresentados por fornecedores		
01	<p>painel em alumínio composto ACM na cor cinza, esp. Da chapa 3MM, Dimensão de 176x106 cm, fixado em requadro de Metalon 15x15MM, a ser instalado em parede com parafusos de aço inox;</p> <p>12 placas em acrílico cristal incolor 3mm, dimensão de 16x20 cm cada, fixadas com 3M, com impressão UV das fotos e nomes no verso;</p> <p>Uma placa em acrílico cristal azul 3MM, dimensão de 42x86 cm, fixadas com fita 3M, com impressão UV do brasão e texto no verso</p>	Acrílico Center	Chamel Comunicação Visual	Arqmídia Sinalização
		2.030,00	7.800,00	2.200,00

O valor médio estimado da contratação é de R\$ 7.205,00 (sete mil e duzentos e cinco reais).

10. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Dada a natureza do objeto da contratação, não é possível o parcelamento da solução.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

A presente contratação não tem similaridade com nenhum outro Contrato do TRE-GO em vigência.

12. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

Os recursos não constam do Plano Anual de Contratações 2021/2022 deste Tribunal, pois, foi decorrente de uma ação do TRE em razão da inauguração da nova sede da Ouvidoria e das Zonas Eleitorais no Edifício Ialva Lusa, Anexo III, em homenagem aos Ouvidores e Diretores do Fórum Eleitoral de Goiânia.

13. RESULTADOS PRETENDIDOS

Como resultado esperado destaca-se: a adequação do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás

para comemorar os 90 anos da Justiça Eleitoral, promovendo a imagem da sua história através das autoridades que prestaram serviços perante esta Corte.

14. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

Para o objeto em análise não há necessidade prévia à contratação quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual ou adequação do ambiente da organização (inciso XI, art. 7º, IN 40/2020).

15. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Destaca-se a importância de observar os critérios ambientais definidos no item específico.

16. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Esta equipe de planejamento declara viável esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar.

17. EQUIPE DE PLANEJAMENTO

Quantidade	Nome	Setor
1	VIVIANE FRAGA DE OLIVEIRA	SEBAM
2	DOMINGOS LOBO SILVA	SEBAM
3	FLÁVIA DE CASTRO DAYRELL	CGI/SJD



Documento assinado eletronicamente por **VIVIANE FRAGA DE OLIVEIRA, CHEFE DE SEÇÃO**, em 04/10/2022, às 14:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-go.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0375262** e o código CRC **FED96AFB**.
